

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
SOJITZ DO BRASIL S.A.**

CNPJ: 61.383.477/0001-98 / NIRE: 35300140133

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao 26º dia do mês de novembro do ano de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, sito na Avenida Paulista, nº 1.842, 21º andar, conjuntos 215 a 218, torre norte, bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, CEP 01310200.

**CONVOCAÇÃO/PRESENÇA:** Presentes os Acionistas representando a totalidade do capital social da "Companhia", conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, ficando dispensada, assim, a convocação formal, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. RIRA TAMORI (CPF nº 127.811.801-22) e secretariados pelo Sr. MARCOS RODRIGO MENIN DE AVILA (CPF nº 170.230.088-96).

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (a) a inclusão da atividade de "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL" no rol de "atividades" da matriz da "Companhia"; (b) a consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários e submetidos à apreciação, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas:

- a) a inclusão da atividade de "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL" rol de atividades da matriz da "Companhia". Assim, a partir desta data, as atividades da matriz da "Companhia" passam a ser as seguintes:
1. Compra, venda, importação, exportação, comércio, distribuição, representação comercial, por conta própria ou de terceiros e locação de produtos manufaturados, máquinas e equipamentos, produtos, e demais mercadorias e matérias-primas em geral;
  2. Prestação de serviços a terceiros;
  3. Fretamento e afretamento;
  4. Participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista no país ou no exterior;
  5. Concessão de finanças, aval, aceite e quaisquer outras garantias a terceiros;
  6. Importação e comércio varejista e por atacado de alimentos e bebidas em geral;
  7. Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.
- b) a consolidação do Estatuto Social da "Companhia" que, a partir desta data, passa a ter a redação do Anexo I desta Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada.

**CERTIFICAÇÃO:** O presidente da mesa certifica que esta ata é uma cópia fiel daquela que consta do livro de atas da assembleia geral da "Companhia".

São Paulo/SP, 26 de novembro de 2025.

RIRA  
TAMORI:12781  
180122

Assinado de forma digital  
por RIRA  
TAMORI:12781180122  
Dados: 2025.12.04  
17:07:31 -03'00'

RIRA TAMORI  
Presidente da mesa

MARCOS  
RODRIGO MENIN  
DE  
AVILA:170230088  
96

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
RODRIGO MENIN DE  
AVILA:17023008896  
Dados: 2025.12.04  
16:46:12 -03'00'

MARCOS RODRIGO MENIN DE AVILA  
Secretário da mesa



**ANEXO I**  
**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**SOJITZ DO BRASIL S.A.**

CNPJ: 61.383.477/0001-98 / NIRE: 35300140133

---

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - A sociedade, sob a denominação de SOJITZ DO BRASIL S/A, rege-se por este presente instrumento e pela legislação vigente.

**Art. 2º** - A sociedade tem sede, administração e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, 21º andar, conjuntos 215 a 218, torre norte, bairro Bela Vista, CEP 01310200, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300140133, e no CNPJ nº 61.383.477/0001-98; e filial localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 154, 11º andar, sala 1.104 e parte da sala 1.103, bairro Flamengo, CEP 22210906, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33900232274, e no CNPJ nº 61.383.477/0003-50, podendo a qualquer tempo criar, manter e extinguir filiais, depósitos, escritórios e representantes em todos os pontos do território nacional e ou exterior, à critério da Diretoria.

**Art. 3º** - A sociedade tem por objeto:

- Compra, venda, importação, exportação, comércio, distribuição, representação comercial, por conta própria ou de terceiros e locação de produtos manufaturados, máquinas e equipamentos, produtos, e demais mercadorias e matérias-primas em geral;
- Prestação de serviços a terceiros;
- Fretamento e afretamento;
- Participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista no país ou no exterior;
- Concessão de fianças, aval, aceite e quaisquer outras garantias a terceiros;
- Importação e comércio varejista e por atacado de alimentos e bebidas em geral;
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

*Parágrafo Único* - A filial localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tem por objeto as seguintes atividades:

- Compra, venda, importação, exportação, comércio, distribuição, representação comercial, por conta própria ou de terceiros e locação de produtos manufaturados, máquinas e equipamentos, produtos, e demais mercadorias e matérias-primas em geral;
- Prestação de serviços a terceiros;
- Fretamento e afretamento;
- Participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista no país ou no exterior;
- Concessão de fianças, aval, aceite e quaisquer outras garantias a terceiros;
- Importação e comércio varejista e por atacado de alimentos e bebidas em geral.

**Art. 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 34.435.500,87 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos), representado por 25.618.875 (vinte e cinco milhões, seiscentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas, sem valor nominal.

*Parágrafo Único* - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelas representativas das ações, satisfeitas as prescrições legais, devendo os certificados de títulos múltiplos, as cautelas e as próprias ações conter a assinatura do Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente Executivo.

**Art. 6º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias de Acionistas.

## **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS**

**Art. 7º** - A Assembleia de Acionistas reunir-se-á: ordinariamente até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for necessário. A convocação caberá ao Diretor Presidente ou a um dos Diretores Vice-Presidentes Executivos.

**Art. 8º** - As decisões da Assembleia de Acionistas serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

**Art. 9º** - A Assembleia de Acionistas, convocada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Presidente; na sua ausência ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Executivos.

## **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10º** - A sociedade é administrada por uma Diretoria de até 35 (trinta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país e eleitos em Assembleia de Acionistas, com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição e assim designados: 1 (um) Diretor Presidente, 3 (três) Diretores Vice-Presidentes Executivos e os demais Diretores sem designação específica.

*Parágrafo 1º* - A sociedade é administrada por uma Diretoria de até 35 (trinta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país e eleitos em Assembleia de Acionistas, com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição e assim designados: 1 (um) Diretor Presidente, 3 (três) Diretores Vice-Presidentes Executivos e os demais Diretores sem designação específica.

*Parágrafo 2º* - Na hipótese de vacância ou de impedimento definitivo de qualquer dos Diretores, será convocada uma Assembleia de Acionistas, para eleição de seu substituto.

**Art. 11º** - A diretoria tem plenos poderes para praticar todos os atos de administração social, inclusive os de constituir procuradores, contrair obrigações, transigir, adquirir imóveis, alienar, compromissar, caucionar e hipotecar bens, títulos e valores, prestar fianças e avais, contrair empréstimos e financiamentos com ou sem garantias reais e penhor mercantil ou industrial, para atender aos interesses da sociedade.

3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3

3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3

3 3 3 3  
3 3 3 3  
3 3 3 3

**Art. 12º** - Compete ao Diretor Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes Executivos, isoladamente, a prática de todos os atos de administração e representação da sociedade, com os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais. Todos os papéis que envolverem obrigação para a sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela serão assinados singularmente pelo Diretor Presidente, por um dos Diretores Vice-Presidentes Executivos ou por um procurador com poderes específicos.

**Art. 13º** - Aos demais Diretores compete individualmente as funções que lhes forem delegadas em reunião de Diretoria.

**Art. 14º** - Em nenhuma hipótese poderão os Diretores e procuradores da sociedade, em conjunto ou isoladamente, praticar atos ou liberalidades em nome da companhia, estranhas ao objeto social.

**Art. 15º** - A remuneração dos administradores da sociedade será fixada pela Assembleia de Acionistas.

#### **CAPÍTULO V** **CONSELHO FISCAL**

**Art. 16º** - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembleia de Acionistas, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária subsequente.

*Parágrafo Único* - O funcionamento do Conselho Fiscal não é permanente, dependendo a sua instalação de pedido expresso de acionista, na forma de lei.

**Art. 17º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal, terá as atribuições e poderes previstas na lei. A remuneração será fixada pela Assembleia de Acionistas que o eleger seus membros.

#### **CAPÍTULO VI** **EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 18º** - O exercício social terá início em 1º de abril e término em 31 de março de cada ano.

*Parágrafo 1º* - Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos como dividendos obrigatórios aos acionistas;
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a assembleia de Acionistas estabelecerem.

*Parágrafo 2º* - Quando a situação financeira ou projetos de desenvolvimento o recomendem, a diretoria poderá propor a retenção de lucros.

#### **CAPÍTULO VII** **LIQUIDAÇÃO**

**Art. 19º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as



normas legais pertinentes, cabendo à Assembleia de Acionistas estabelecer o modo pelo qual se processará, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal para esse período, fixando-lhes a remuneração.

### **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 20º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinentes à matéria.

São Paulo/SP, 26 de novembro de 2025.

RIRA  
TAMORI:127811  
80122

Assinado de forma digital  
por RIRA  
TAMORI:12781180122  
Dados: 2025.12.04 17:06:47  
-03'00'

---

RIRA TAMORI  
*Presidente da mesa*

MARCOS  
RODRIGO MENIN  
DE  
AVILA:170230088  
96

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
RODRIGO MENIN DE  
AVILA:17023008896  
Dados: 2025.12.04  
16:44:58 -03'00'

---

MARCOS RODRIGO MENIN DE AVILA  
*Secretário da mesa*

LARISSA KUBO  
MORIOKA:297  
91068879

Assinado de forma digital  
por LARISSA KUBO  
MORIOKA:29791068879  
Dados: 2025.12.03  
16:32:17 -03'00'

---

*Visto da Advogada:* LARISSA KUBO MORIOKA  
OAB/SP nº 237.351

